ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 137/2020.
DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1156/2019 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **232.000,00** (Duzentos e trinta e dois mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
04.001.04.129.0007.0.000.	CONTROLE FINANCEIRO	
04.001.04.129.0007.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
89 -3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	112.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0043.0.000.	CIDADE BONITA	
05.001.15.452.0043.2.209.	CONSERVAR/URBANIZAR VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
162 -3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
03.001.04.122.0003.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.097.	DESPESAS COM PUBLICIDADES	
21 -3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	32.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.04.122.0011.0.000.	GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANO	

05.001.04.122.0011.1.021.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
94 -4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.122.0000.0.000.	Administração Geral	
05.001.15.122.0045.0.000.	CIDADE LIMPA	
05.001.15.122.0045.1.072.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
127 -4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0030.2.071.	AUXILIO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
423 -3.3.50.43.00.00 1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Valéria P. de Souza
Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord.
Administrativa
Portaria 459/2020